



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 338
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 23 do Decreto Municipal nº 66/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 66/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO <i>(CONTRATO Nº122/2024)</i>				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	Gestor do Contrato	793111	274.580.***-**
2º	JOSE ABDON RALIN NASCIMENTO MENEZES	Fiscal do Contrato	792573	015.552.***-**

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº122/2024, decorrente a Inexigibilidade 045/2024.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Contrato n°	Empresa	Objeto	Vigência
122/2024	GILSON BEZERRA NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PERCENTUAIS DO ICMS PARA EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME PORTARIA DA SEFAZ, COM FOCO NA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS PERDAS DE ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS.	11/09/2024 a 11/09/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus de retroagem a 11/09/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE,
em 12 de setembro de 2024.**

**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO